



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO JUNINO DO ANO DE 2022, ACORDADO ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE V/C, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM V/C E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE V/C – CDL.

JUNHO/2022		
Data	Dias	Horário
06 a 10	Segunda a Sexta	8h00 as 19h00
11	Sábado	8h00 as 18h00
13 a 17	Segunda a Sexta	8h00 as 20h00
18	Sábado	8h00 as 16h00
19	Domingo	9h00 as 14h00
20 a 22	Segunda a Quarta	8h00 as 21h00
23	Quinta	8h00 as 16h00
24	Sexta	FERIADO
25	Sábado	HORÁRIO NORMAL

Parágrafo primeiro – Nos dias de prorrogação de jornada os intervalos intrajornadas serão normais.

Parágrafo segundo – As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser remuneradas através de folgas compensatórias. Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão ser efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da feitura das horas extras trabalhadas.

Parágrafo terceiro — O trabalho realizado no domingo dia 19 (dezenove) de junho será remunerado com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser compensado através de folga compensatória no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do domingo laborado.

Parágrafo quarto – O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convencionado, assinaram:

Vitória da Conquista, 12 de maio de 2022.

Sindicato dos Empregados no Comércio em Vitória da Conquista

Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista

João Luiz dos Santos Jesus Presidente Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vit. da Conquista

Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista